



MUNICÍPIO DE BARIRI

Bariri, 28 de outubro de 2025.

OBJETO DELIBERAÇÃO

As Comissões e

Thyago Redo
Simon W. W. W. W.

MENSAGEM

Nº 55/2025

SALA SESSÕES *29 / 10 / 20*

PRESIDENTE

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº 54/2025, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar destinado à autarquia SAEMBA.

A presente propositura decorre de solicitação do Superintendente, tendo em vista a necessidade de suplementação de dotação orçamentária para a aquisição de caminhão chassi 4x2 e equipamento de hidrojato, com o objetivo de aprimorar os serviços prestados pela autarquia, uma vez que os equipamentos atualmente disponíveis encontram-se defasados.

Diante do exposto, solicito aos nobres Vereadores a análise e aprovação do presente projeto, contando, desde já, com a valiosa colaboração desta Casa de Leis, nos termos do artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor

RICARDO PREARO

Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI-SP

Câmara Municipal de
Bariri/SP

29 OUT 2025

PROTOCOLO

Nº *925*



MUNICÍPIO DE BARIRI

= PROJETO DE LEI Nº 54/2025 = de 28 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 655.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

R\$ 655.000,00

Anulação

03 02 00 DIVISÃO TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO

35	17.512.0017.2043.0000	Operacionalização dos Serviços de Água e Esgoto	655.000,00
		Manutenção das Atividades do SAEMBA	F.R.: 0 04 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	110 000	GERAL	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

03 02 00 DIVISÃO TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO

20	17.512.0017.1040.0000	Operacionalização dos Serviços de Água e Esgoto	- 100.000,00
		Ampliação, Construção e/ou Reforma nas Unidades do Serviços	F.R.: 0 04 00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	110 000	GERAL	
23	17.512.0017.2043.0000	Operacionalização dos Serviços de Água e Esgoto	- 80.000,00
		Manutenção das Atividades do SAEMBA	F.R.: 0 04 00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	110 000	GERAL	
38	17.512.0017.1041.0000	Operacionalização dos Serviços de Água e Esgoto	- 200.000,00
		Construção de Base Reservatória do Res. Viuval	F.R.: 0 04 00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	110 000	GERAL	
41	17.512.0017.2043.0000	Operacionalização dos Serviços de Água e Esgoto	- 275.000,00
		Manutenção das Atividades do SAEMBA	F.R.: 0 04 00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	110 000	GERAL	

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 28 de outubro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal



Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri

OFÍCIO SAEMBA N. 828/2025

Bariri, 22 de outubro de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor,
AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito de Bariri
Bariri-SP

ASSUNTO: Aquisição de Caminhão Chassi 4X2 e Equipamento de Hidrojato.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Vimos pelo presente apresentar o Projeto de Lei para que seja encaminhado ao poder Legislativo visando suplementação de dotação para a aquisição de Caminhão Chassi 4X2 e Equipamento de Hidrojato pelo SAEMBA, sendo estes de extrema importância no desenvolvimento dos trabalhos desta autarquia, haja em vista que, os equipamentos atuais estão defasados prejudicando a qualidade dos serviços prestados em prol dos munícipes gerando diversos gastos com manutenção dos mesmos, acarretando no atraso dos serviços.

Solicito que invoque a o Art.43 da Lei Orgânica do Município, no envio da propositura à nobre Casa de Leis.

Sendo o que havia para o momento, reiteramos os protestos de estima e distinta consideração.


RICARDO PASCOALIN MACCORIN
Diretor Superintendente